

IBGC

CONSELHEIRO
FISCAL
CERTIFICADO

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O
PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE
CONSELHEIROS FISCAIS POR EXPERIÊNCIA

IBGC

Instituto Brasileiro de
Governança Corporativa

EDITAL DE INSCRIÇÃO

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa torna públicos os critérios do Programa de Certificação de Conselheiros: dirigido aos profissionais que atuaram, atuam ou venham a atuar na atividade profissional de conselheiro fiscal ou quaisquer outras nomenclaturas utilizadas para esta atividade e que preencham os requisitos abaixo determinados por este Edital.

1. MODALIDADES DE OBTENÇÃO DO CERTIFICADO:

O Programa de Certificação de Conselheiros IBGC estabelece duas alternativas para a obtenção deste certificado:

- 1) **POR EXAME** - Submetendo-se à aprovação nos exames de certificação de conselheiros fiscais, cujo edital está disponível em <http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18192>;
- 2) **POR EXPERIÊNCIA** - Sem a necessidade de realizar o exame, mediante encaminhamento de solicitação pelo requerente, a ser apreciada pelo IBGC, atestando o cumprimento de requisitos de experiência profissional e conduta previamente definidos e indicados adiante.

2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO POR EXPERIÊNCIA:

As pessoas físicas de quaisquer nacionalidades, independente do domicílio, associadas ou não ao IBGC, poderão se inscrever para o processo de certificação por experiência de conselheiros de administração, desde que se enquadrem e cumpram os seguintes requisitos e obrigações:

2.1. Comprovar experiência profissional de pelo menos 6 (seis) anos, consecutivos ou alternados, na atividade de Conselheiro Fiscal, Conselheiro de Administração ou membro de Comitê de Auditoria; ou

2.2. Comprovar experiência profissional de pelo menos 8 (oito) anos nas funções de sócio/diretor de firma de auditoria externa, diretor estatutário de controladoria, financeiro e outras diretorias correlatas.

Observações:

- Pelo menos metade dos tempos de experiência exigidos nos itens 2.1 e 2.2 deverão ter ocorrido nos últimos 6 (seis) anos.
- Caso combine as experiências dos itens 2.1 e 2.2, sua soma deverá ser de no mínimo 10 anos.
- Não será computada a atuação como Conselheiro Suplente nas organizações, nem serão consideradas funções exercidas simultaneamente no mesmo grupo econômico.
- Não serão computadas experiências adquiridas em Conselhos Fiscais de entidades representativas de classe na qual o Conselheiro atua em caráter pro bono (exemplos: APIMEC, ABRASCA, CRA, CRC, IBRI e outras).

2.3. Assinar a “Declaração de Desimpedimento e Adesão ao Estatuto do Conselheiro Certificado IBGC” (modelo anexo 1).

2.4. Enviar 2 (duas) cartas de apresentação por profissional habilitado ou entidade reconhecida pelo mercado as cartas precisam ser assinadas por empresas distintas (modelo anexo 2).

* Exemplos de profissionais habilitados, que assinarão a carta de apresentação do candidato: outro membro de conselho ou da diretoria da organização em que o candidato atua ou atuou ou de outra organização do mercado.

* Exemplos de entidades reconhecidas pelo mercado: a própria organização na qual o candidato atua ou atuou como conselheiro ou executivo, ou a entidade de classe na qual o candidato seja associado.

2.5. Comprometer-se com as regras de educação continuada constantes no Manual de Educação Continuada do Conselheiro Certificado IBGC, cuja adesão está expressa na letra “g” do documento anexo 1.

2.6. Pagar a taxa referente ao processo de análise e validação da certificação por experiência. O não pagamento da taxa impedirá a habilitação do candidato como conselheiro certificado IBGC, tornando-se sem efeito o processo de certificação por experiência.

2.7. Estar disponível para participar do processo de entrevista (presencial ou por videoconferência) caso necessário.

2.8. Processo de entrevista: uma vez concluída a fase de análise da documentação, o candidato poderá submeter-se a uma entrevista pessoal com membros da Banca de Certificação do IBGC, para avaliação e julgamento final do processo de inscrição.

2.9. Recurso: os pedidos de certificação por experiência que eventualmente sejam negados pela Banca de Certificação terão direito a recurso junto ao Conselho de Administração do IBGC. Tais recursos deverão ser encaminhados por meio de correspondência nominativa ao Conselho, contendo detalhada exposição de motivos.

Observações Importantes:

Não haverá necessidade de reconhecimento de firma em quaisquer documentos solicitados no edital.

Recomenda-se a prévia leitura dos seguintes documentos:

- Programa de Educação Continuada: <http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18193>
- Estatuto do Conselheiro Certificado IBGC: <http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18276>

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. 1º Passo:

Preencher os dados do formulário de inscrição (on-line) para a certificação por experiência no site do IBGC, por meio do link: <http://certificacao.ibgc.org.br/Inscricao.aspx?opcao=2>

3.2. 2º Passo:

Após inscrição on-line, em posse de login e senha inserir as informações solicitadas em cadastro. Por fim imputar no sistema os arquivos contendo os documentos necessários para análise do processo, lembrando que cada arquivo não poderá ter tamanho superior a 1 MEGABYTE.

Segue abaixo a relação de documentos para fazer upload em sistema :

- Termo "Declaração de Desimpedimento e Adesão ao Estatuto do Conselheiro Certificado IBGC" devidamente assinado (ver Anexo I)
- Duas (2) cartas de apresentação assinadas por profissionais de empresas distintas (ver modelo Anexo II).
- Cópia do diploma de Bacharel em curso universitário reconhecido pelo MEC. O diploma poderá ser substituído por cópia da carteira de conselhos regionais, tais como: OAB, CREA, CRA, CORECON, CRC e outros;
- Cópia da comprovação da experiência em conselhos de administração ou como executivo de primeiro escalão em sociedades, tais como: atas de reunião de conselho, atas de assembleias, termos de posse e desligamento nos conselhos, contratos sociais registrados nos órgãos competentes, cópia da carteira profissional, ou quaisquer documentos que comprovem a experiência profissional do candidato;

4. PROCESSO DE ANÁLISE, PRAZOS E PAGAMENTO:

Após o protocolo da documentação no IBGC, o departamento financeiro enviará e-mail ao candidato informando as instruções para o recolhimento da taxa de validação do processo de certificação definida abaixo:

PROCESSOS E SERVIÇOS DA CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS	ASSOCIADO IBGC	ASSOCIADO ENTIDADE PARCEIRA	NÃO ASSOCIADO
Processo de Certificação por Experiência	<ul style="list-style-type: none"> - Análise e validação da Documentação exigida pelo edital - Análise e parecer do relator e certificadores - Agendamento e realização da entrevista (quando aplicável) - Processo de certificação por exame (se reprovado no processo) 	170,00	190,00	210,00

O processo de análise para a obtenção do certificado por experiência somente terá início após o recebimento da completa documentação pelo candidato. O IBGC acusará recebimento da documentação através de comunicação por e-mail.

O IBGC terá o prazo de 60 (sessenta) dias * para avaliação, validação da documentação, convite para a entrevista e aprovação do candidato.

(*) a entrevista com o candidato será agendada com antecedência e será confirmada através de e-mail, com a data e horário da mesma. A disponibilidade de agenda do candidato é de suma importância para que o prazo estipulado acima seja efetivado.

4.1 Taxa de indicação ao exame

Caso não seja aprovado no processo de certificação por experiência, o candidato poderá se tiver interesse, ser incluído no processo de certificação por exame. Para isso bastará fazer o pagamento da taxa abaixo e seguir os demais passos do Edital de Certificação por Exame.

PROCESSOS E SERVIÇOS DA CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS	ASSOCIADO IBGC	ASSOCIADO ENTIDADE PARCEIRA	NÃO ASSOCIADO
Processo de Certificação por Exame	<ul style="list-style-type: none"> - Análise e validação da documentação exigida pelo edital - Envio de material de estudos - Agendamento, realização e correção do exame 	870,00	940,00	1.020,00

Observação:

Depois de efetuado o pagamento da taxa de inscrição o candidato receberá por e-mail o material didático preparatório para o exame, com conteúdo inerente ao programa de certificação.

Após o envio do material didático o candidato terá o prazo de 12 meses para agendar e realizar o exame

5. TAXA DE EMISSÃO E MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO

O candidato aprovado no processo de certificação será comunicado pelo IBGC por meio de e-mail assinado pela Superintendência Geral e deverá pagar a taxa de emissão e manutenção do certificado, válido por 2 anos, conforme tabela a seguir:

PROCESSOS E SERVIÇOS DA CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS	ASSOCIADO IBGC	ASSOCIADO ENTIDADE PARCEIRA	NÃO ASSOCIADO
Emissão e Manutenção do Certificado válido por 2 anos	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão de certificado de CCI enviado por correio - Login de acesso para cadastro ao banco de conselheiros - Acesso ao grupo fechado dos conselheiros certificados no LinkedIn - Login de acesso à ferramenta, controle e validação dos créditos de educação continuada - Alerta e envio de extrato de educação continuada antes do vencimento do certificado - Convites para os Encontros exclusivos da Comunidade dos CCI 	600,00	680,00	740,00

O IBGC providenciará a emissão do Certificado cujo envio será realizado em até 30 dias após aprovação do processo, para o endereço registrado na inscrição. Após a aprovação do processo, o Conselheiro Certificado IBGC (CCI) deverá iniciar de imediato o Programa de Educação Continuada.

5.1 Banco de Conselheiros

Todos os Conselheiros Certificados IBGC, associados ou não, têm o direito a incluir seus dados cadastrais no Banco de Conselheiros do IBGC. Para tanto, receberão, via e-mail, link de acesso que permita a inserção dos dados cadastrais necessários.

6. PROCESSO DE RECERTIFICAÇÃO

6.1- O programa de certificação de conselheiros IBGC tem validade de 2 (dois) anos. Para a renovação do certificado, que deve ser iniciado antes de decorrido este prazo, será preciso atingir o número de créditos determinados pelo Programa de Educação Continuada e pagar a taxa de recertificação determinada a seguir:

PROCESSOS E SERVIÇOS DA CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS	ASSOCIADO IBGC	ASSOCIADO ENTIDADE PARCEIRA	NÃO ASSOCIADO
Emissão e Manutenção do Certificado válido por 2 anos	<ul style="list-style-type: none"> - Emissão de certificado de CCI enviado por correio - Login de acesso para cadastro ao banco de conselheiros - Acesso ao grupo fechado dos conselheiros certificados no LinkedIn - Login de acesso à ferramenta, controle e validação dos créditos de educação continuada - Alerta e envio de extrato de educação continuada antes do vencimento do certificado - Convites para os Encontros exclusivos da Comunidade dos CCI - Boletins mensais informativos para os CCI 	600,00	680,00	740,00

6.2- O prazo para renovação do certificado de conselheiro é de até 30(trinta) dias após o seu vencimento. Após este prazo o certificado será definitivamente expirado.

6.3- Passado o prazo de renovação do certificado, caso haja interesse, será possível dar entrada em novo certificado, pagando 50% da taxa de inscrição definida no item 4, acrescido da taxa de emissão e manutenção do certificado informada no item 6 acima.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail certificacao@ibgc.org.br.

ANEXO 1

“Declaração de Desimpedimento e Adesão ao Estatuto do Conselheiro Certificado IBGC”

[Nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o nº [] e portador do RG. nº

[], residente e domiciliado na cidade de [], Estado de [], declara que:

- a) não está inabilitado pela CVM, Banco Central, para o exercício de cargo em instituições financeiras, sociedades seguradoras, entidades de previdência privada e companhias abertas;
- b) não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, concussão, manipulação de mercado, uso indevido de informação privilegiada, exercício irregular de cargo, profissão, atividade ou função no âmbito do mercado de valores mobiliários, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, o Sistema Financeiro Nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- c) não está incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo;
- d) não tem contra si títulos levados a protesto;
- e) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu qualquer punição em decorrência de sua atuação como administrador ou membro do conselho fiscal de entidade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Secretaria de Previdência Complementar ou da Superintendência de Seguros Privados;
- f) seus bens não estão indisponíveis por força de decisão judicial ou de autoridade administrativa; e
- g) leu e aderiu às normas do Estatuto do Conselho Certificado IBGC e Programa de Educação

Continuada de Conselheiros IBGC.

Local, data.

Nome do candidato

ANEXO 2

Carta de Apresentação – Modelo

João Pedro da Silva (profissional reconhecido que está indicando o candidato)

Para: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC

Referência: Programa IBGC de Certificação de Conselheiros – Carlos Sousa (candidato)

Apresento o Sr. Carlos Sousa, profissional com larga vivência profissional na área financeira, com passagens por renomadas companhias nacionais e internacionais ao longo de sua carreira, destacando-se: Cia XYB de Petróleo e Empresa Brasileira ABC de Bebidas.

O Sr. Carlos Sousa ao longo de sua carreira tem se mantido atualizado, dedicando-se a programas de educação continuada no Brasil e no exterior, por meio de cursos, seminários e congressos, tanto como participante, quanto como palestrante.

O Sr. Carlos Sousa, como associado ao IBGC, tem atuado ao longo dos últimos 10 anos em diversos conselhos e comitês, com destaque para os conselhos de administração das empresas XYZ e ABC; conselho fiscal da empresa 123 e Comitê de Auditoria da empresa XYZ.

Sendo assim, indico o Sr. Carlos Sousa para participar do Programa de Certificação de Conselheiros do IBGC, como forma de possibilitar a continuidade do processo de aprimoramento profissional.

Cordialmente,

João Pedro da Silva

(Nome da empresa); (telefone ou e-mail de contato)

ASSOCIADOS MANTENEDORES



O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) é a principal referência do Brasil para o desenvolvimento das melhores práticas em Governança Corporativa. O IBGC promove palestras, fóruns acadêmicos e de debates, conferências, treinamentos e networking entre profissionais, além de produzir publicações e pesquisas. O Instituto conta, ainda, com o Programa de Certificação para Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais, que permite ao participante adquirir mais conhecimento sobre um conjunto de temas necessários para o seu bom desempenho dentro das organizações. Ao obter essa certificação, o conselheiro passa a integrar o Banco de Conselheiros Certificados do IBGC. Atualmente, hospeda as atividades da Global Reporting Initiative (GRI) no Brasil, uma rede global que busca fomentar a adoção das boas práticas nas organizações. Ainda no âmbito internacional, o IBGC integra a rede de Institutos de Gobierno Corporativo de Latino América (IGCLA) e o Global Network of Director Institutes (GNDI), grupo que congrega institutos de Governança ao redor do mundo. Desde 1995, o Instituto contribui para o desempenho sustentável e influencia os agentes da sociedade no sentido de mais transparência, justiça e responsabilidade.

Para mais informações, consulte o site www.ibgc.org.br

PROPÓSITO DO IBGC

Ser referência em Governança Corporativa, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e influenciando os agentes de nossa sociedade no sentido de maior transparência, justiça e responsabilidade.

IBGC

Instituto Brasileiro de
Governança Corporativa

Av. das Nações Unidas, 12.551
World Trade Center Tower
25º andar - conjunto 2.508
São Paulo - SP - 04578-903
5511 3185 4200
e-mail: ibgc@ibgc.org.br
www.ibgc.org.br

Capítulo Ceará: 11 3185 4200
Capítulo Minas: 31 993536354
Capítulo Paraná: 41 3022 5035
Capítulo Pernambuco: 11 3785 4200
Capítulo Rio: 11 3785 4200
Capítulo Santa Catarina: 11 3785 4200
Capítulo Sul: 51 3367 1714